

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de banca de cadastro de reserva para eventuais e futuras contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado e de excepcional interesse público, para os cargos/funções em epígrafe, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio de Comissão Executiva e de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão Executiva e de Avaliação serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado com a afixação do Edital em sua íntegra no mural de publicações oficiais do Município, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município.

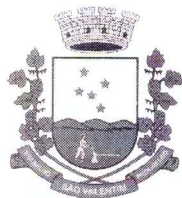
1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão igualmente publicados no painel de publicações oficiais localizado no átrio da Prefeitura Municipal e junto ao Site do Município.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

1.7 A contratação se dará pelo prazo da necessidade, inicialmente por um prazo estimado e determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado antes deste tempo, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de Atendente de Assistência Social, de que trata este Processo Seletivo Simplificado, correspondem ao exercício das funções dos respectivos cargos e funções.

2.2 Para o cargo de **Atendente de Assistência Social** a carga horária semanal será de 36:15 (trinta e seis horas e quinze minutos) e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, para atuação junto as diversas secretarias.

2.3 As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondentes a igual cargo/emprego constante do quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.4 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência – INSS.

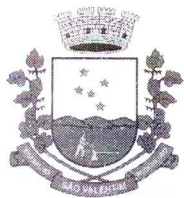
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao (a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

Nº	Cargo	Rem.	Carga Horaria	Escolaridade	Outros
01	Atendente de Assistência Social.	1.966,61 + V.A*	36:15 H. S.*	5ª série do primeiro Grau.	

*H.S. Horas Semanais;

*V.A. Vale Alimentação;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva designada, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30, Centro, no Município de São Valentim/RS, no andar térreo.

Horário: Durante o horário de expediente da repartição.

Período: 24/08/2026 a 04/09/2026.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) receberá, da Comissão, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, no período das inscrições, no andar térreo da Prefeitura Municipal de São Valentim/RS. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).

3.6 Todas as folhas de inscrição e anexos deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), com reconhecimento de firma por autenticidade, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

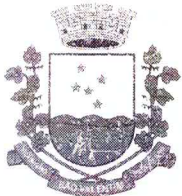
4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no site da Prefeitura Municipal.

4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30

Cep: 99.640-000 – Centro, São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3 Cópia autenticada do CPF.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão Executiva, desde que o candidato apresente **para conferência** os originais juntamente com a cópia.

4.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas o cargo/função objeto do presente edital, indicando-o quando da inscrição.

4.4 Quando da eventual nomeação, poderão ser solicitados além dos documentos acima elencados, outros, em especial, prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Site do Município, no prazo de 01 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Executiva, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

5.3 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão Executiva, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

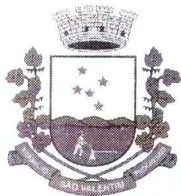
5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão executiva, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção/classificação dos candidatos se dará:

6.1.1. Para os Cargos de Atendente de Assistência Social, a seleção/classificação se dará através de análise de currículo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

6.2 DA SELEÇÃO COM ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA AS FUNÇÕES NOMINADAS:

6.2.1 a seleção para a função será realizada com a análise do currículo, como sendo:

FUNÇÃO DE ATENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação de ensino médio.	1
Ensino superior completo	1
Pós Graduação	2
Cursos de Informática intermediária.	2
Experiência na área administrativa.	3
Comprovação de Experiência (um ponto a cada ano de comprovada experiência, até um limite de 3 pontos)	1
Total	10,0

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento das inscrições.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

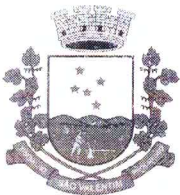
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Para os cargos/função/emprego público constantes neste edital, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como primeiro critério o maior tempo de experiência na área administrativa, persistindo o empate será utilizado o sorteio público.

9.2 O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 02 (dois) anos a contar da publicação de edital do resultado final, com possibilidade de prorrogações nos termos da legislação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

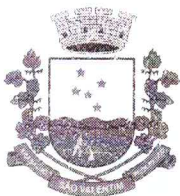
11.1.5 Folha corrida expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

11.1.6 Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público e outras exigidas pelo setor de pessoal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30

Cep: 99.640-000 -- Centro, São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

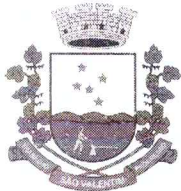
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter o número de seu telefone e os seus endereços devidamente atualizados.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Valentim/RS, 21 de agosto de 2026.


ALBERTINHO DASSOLER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO/FUNÇÃO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

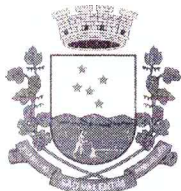
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Declaro, neste ato, ciência e concordância, quanto aos termos do edital e, para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, a necessidade de preenchimento de todos os requisitos constantes na Lei Municipal nº 2.244/2009 e alterações posteriores, no Regime Jurídico dos Servidores do Município, na legislação que trata dos empregos públicos, e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº007/2026, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

São Valentim/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO II

QUADRO: Cargo permanente de Cargos

CARGO: Atendente de assistência social.

NÍVEL: Elementar

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04

SÍNTESE DE DEVERES: Executar atividades de atendimento ao público em geral e tarefas burocráticas do setor.

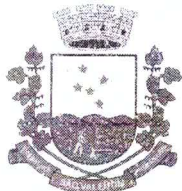
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao público em geral; preencher fichários; elaborar, preencher e atualizar cadastro de pessoas, especialmente carentes e necessitados, procedendo visitas ou investigações em havendo dúvida sobre informações que forem prestadas; fazer e manter levantamento de estoque de materiais destinados à Secretaria; manter arquivo atualizado de leis, programas e convênios relativos a Secretaria; executar demais serviços burocráticos e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 36 horas e 15 minutos semanais;
- b) Outras: Contato direto com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Atendimento aos requisitos previstos em legislação municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	De 24/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	08/09/2026
Recurso	09/09/2026
Prazo Final para julgamento do recurso	11/09/2026
Análise das notas / Critério de desempate	11/09/2026
Publicação do resultado preliminar	14/09/2026
Recurso	15/09/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração / Sorteio	16/09/2026
Publicação da relação final de classificados	17/09/2026
Homologação do resultado final	18/09/2026